



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



DECRETO Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Cria o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate ao vetor *Aedes Aegypti*, do Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate ao vetor “*Aedes Aegypti*”, no âmbito do Município de Alcinópolis/MS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde Pública, com os seguintes componentes:

Coordenador:

I – EDILSON DE OLIVEIRA GOMES – Defesa Civil;

Membros:

II – DALMA CRISÓSTOMO DA SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – NATHÁLIA FERNANDA BARBOSA CARIDADE – Gabinete/Comunicação;

IV – CÉSAR HENRIQUE A. REZENDE – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis – COOPERCAL;

V – TEREZINHA AMARAL DA SILVA – Rádio Educativa FM;

VI – IZAMITA ALVES LEITE – Câmara de Vereadores;

VII – DANIELA DOS SANTOS CORDEIRO – Sindicato dos Trabalhadores;

VIII – LUIZ ELIAS MALDONADO – SANESUL;

IX – CLÉLIA MARIA DE SOUZA – APAE;

X – JOÃO DA SILVA – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;

XI – ALDO DE OLIVEIRA – Clube dos 30;

XII – VANUCCI APARECIDA MOREIRA – Escola Estadual Romilda C. Carneiro;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis – MS, 05 de fevereiro de 2016.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº01/2016 – ALCINÓPOLIS – MS, 05 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR *Aedes Aegypti* DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no agravamento do quadro epidemiológico da população em consequência das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

Considerando o Plano Emergencial de Vigilância do Combate Imediato ao Vetor *Aedes aegypti* na transmissão da Dengue, Chikungunya e Zika.

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer o COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR *Aedes Aegypti* DE ALCINÓPOLIS como uma Estratégia de redução do mosquito *Aedes aegypti*, bem como redução nos casos notificados de doenças causadas por esse vetor.

Artigo 2º – O COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR *Aedes Aegypti* DE ALCINÓPOLIS será formado por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores.

Artigo 3º – Compete ao COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR *Aedes Aegypti* DE ALCINÓPOLIS.

I – Auxiliar o Gestor Municipal na definição de políticas públicas de combate, controle e redução do vetor *Aedes aegypti*.

II – Promover e favorecer a articulação e a integração entre os setores e profissionais da Vigilância Epidemiológica e da Atenção Básica no enfrentamento da epidemia de Dengue, Zika e Chikungunya.

III – Propor estudos que subsidiem a implantação e execução das ações emergenciais, através de educação e prevenção.

IV – Planejar e realizar campanha de dia D com divulgação em redes sociais, rádio, panfletos.

V – Acompanhar e assessorar os Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia da Saúde da Família e Agentes de Endemias, visando promover mudanças de hábito e cultura da população que contribuam para manter o ambiente doméstico livre do vetor.

VI – Estimular ações e medidas preventivas e educativas em escolas.

VII – Implantar monitoramento nos ambientes propícios a proliferação do vetor em articulação com a Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 4º – Fica estabelecido os membros do Comitê Técnico de Combate ao vetor *Aedes aegypti* juntamente com seu suplente para mandato de 01 ano, sendo permitida a recondução por mais um mandato consecutivo e eleito um coordenador pelos demais membros do comitê:

<b>Coordenador Comitê</b> <b>Marcia Eloisa dos Santos Silva</b>	
<b>Demais membros Titular</b> <b>Ângelo Ferreira de Souza – Unidade Básica de Saúde</b> <b>Olimar Alves Cordeiro – ESF – Agente Comunitário de Saúde</b> <b>Edneuz Furtado dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Marcia Eloisa dos Santos Silva – Agente de Endemias</b>	<b>Suplente</b> <b>Janda Maria de Oliveira – Unidade Básica de Saúde</b> <b>Patrícia Alves – ESF – Agente Comunitário de Saúde</b> <b>Nilton Martins Franco – Vigilância Sanitária Municipal</b> <b>Pedro Catarino Costa Filho – Agente de Endemias</b>

Artigo 5º – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias conforme necessidade, com 24h de antecedência.

Artigo 6º – O não comparecimento as reuniões devem ser justificadas.

Artigo 7º – O comitê poderá iniciar a reunião com presença de 50% mais 01 de seus membros.

Artigo 8º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(a.) Neiva Leite Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016 – CONVITE Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: VITÓRIA URBANIZAÇÃO LTDA – ME

Objeto: A execução da obra de construção de 02 (duas) pontes em estrutura de madeira sobre os córregos: Bonito e Cabeceira Seca, localizadas na zona rural deste Município de Alcinópolis – MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, consoante as especificações deste CONTRATO, o CONVITE e seus ANEXOS, quais sejam.

Prazo de Vigência: 03/02/16 a 03/07/16

Valor estimado: R\$ 54.041,39 (cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

70 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
70.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
26.782.0117-1.030 – CONSTR. REST. ESTR. MUN. PONTES E MATA BURROS.  
4.4.90.51-100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.90.52-180501 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 03.02.2016.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e VITÓRIA URBANIZAÇÃO LTDA – ME.

Alcinópolis/MS, 03 de fevereiro de 2016.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal



**Um mosquito = três doenças**

**DENGUE – CHIKUNGUNYA - ZIKA**

**Entenda as diferenças e previna-se!**

**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
**ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO**  
Diretor Responsável:  
**DUPRÉ GARCIA COELHO**  
Diretor de Composição e Diagramação:  
**SILVESTRE DE CASTRO**  
Revisão:  
**NELI JUSTINA PEREIRA**  
CNPJ/MF: 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
Redação e Administração:  
**AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90**  
CX. POSTAL: 13 - CEP: 79550-000  
**COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL**  
E-mail: [imprensaoficial@terra.com.br](mailto:imprensaoficial@terra.com.br)  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Planta Diário: (0xx67) 3247-2388  
Celular: (0xx67) 8131-9893  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
**JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556**  
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira dos Jornais do Interior.  
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) - Registro nº 09047.  
Nosso representante com exclusividade para todo o Brasil:  
**TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**  
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP). CEP: 04583-090  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599  
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.  
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: 23.851.773/0001-47

**ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!**